



LEI Nº 463 / 2019

Ipu/CE de 21 de agosto de 2019

EMENTA: “DÁ-SE O NOME DO CENTRO DE PARTO NORMAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ EVANGELISTA OLIVEIRA DE CENTRO DE PARTO NORMAL ROSA AMÉLIA DE PAIVA”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o Centro de Parto Normal do Hospital Municipal Dr. José Evangelista Oliveira de Ipu de Centro de Parto Normal Rosa Amélia de Paiva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 21 de agosto de 2019.



Carlos Sérgio Rufino Moreira
Prefeito Municipal